Câmara de Vereadores de Caibaté
Protocolo nº 2753
Recebido em 14/04/23 Hora 13:50
Pâmela J.
Assinatura

Exma. Sra.

SEBASTIÃO ANTUNES DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal

De Caibaté -RS

Senhores Vereadores

A Vereadora firmatária, no uso de suas legais e regimentais atribuições, vem, perante a mesa diretora e seus nobres pares, apresentar a seguinte INDICAÇÃO. Para que o Executivo adote a seguinte medida:

Sugiro que o Executivo estude a possibilidade de promover **ALTERAÇÃO DA LEI TRIBUTÁRIA MUNICIPAL A FIM DE ISENTAR OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS QUE NÃO SÃO USADOS, CONSIDERADOS BALDIOS**, podendo ser aglutinado ao parágrafo único do Art.58 da Lei 1.927/2005 ou acrescentado como parágrafo segundo do mesmo artigo, devendo, por consequência, ser renumerado o parágrafo único para parágrafo primeiro.

A fim de colaborar, recomenda-se como base o texto abaixo:

> "Estão isentos da taxa os proprietários de terrenos vazios ou baldios não edificados, perdendo o direito à isenção quando iniciar qualquer construção no local, a contar da data da expedição da licença de construção, ou a partir do início de obra irregular constatada por ação fiscal ou declarada espontaneamente pelo titular. " (Parágrafo a ser incluído)

JUSTIFICATIVA: É uma solicitação da população e após breve pesquisa constatou-se que alguns municípios já adotam a referida isenção em sua Lei Tributária Municipal, não trazendo grandes prejuízos aos cofres públicos e atendendo os anseios de boa parcela da população.

Sala de Sessões da Câmara Municipal/RS, em 14 de abril de 2023.

Margarete da Silva de Souza
Vereadora Bancada Progressistas